

COMUNICADO

MÓDULO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Senhores Usuários,

Informamos aos usuários do SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasses que em 13 de julho estará implantado o módulo de prestação de contas.

Com a implantação do módulo de prestação de contas, os usuários dos órgãos concedentes deverão registrar o prazo para apresentação da prestação de contas de todos os convênios e contratos de repasses celebrados anteriormente à implantação do módulo de prestação de contas.

Nas novas celebrações o prazo a ser estipulado pelo concedente para apresentação da prestação de contas será informado quando do registro da assinatura do termo do convênio/contrato de repasse.

Os convenientes (estados, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos) deverão registrar obrigatoriamente todos os procedimentos de execução realizados, quais sejam: licitações, contratos, documentos liquidados, ingressos de recursos e pagamentos, bem como a geração de todos os relatórios de execução. Sem estes registros não será possível elaborar e enviar para análise a prestação de contas.

Após o registro de todos os procedimentos, o conveniente deverá elaborar a prestação de contas e enviar para análise do concedente. Após o recebimento da prestação de contas, o concedente inicia os procedimentos de análise da prestação de contas.

Transitoriamente, os órgãos concedentes, caso haja necessidade, deverão registrar os eventos para registro das etapas da prestação de contas no SIAFI, através de lançamento por NL no PORTAL/SICONV.

Foram disponibilizadas na página principal do Portal dos Convênios orientações para operacionalização do sistema, bem como os respectivos manuais na 'aba' manuais do sistema.

Brasília 09 de julho de 2010

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
Departamento de Logística e Serviços Gerais